

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 21 de Julho de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PMSL

[Portaria SMCT Nº 056, DE 21 DE JULHO DE 2026 - Comissão de Seleção -Edital Festival de Quadrilhas](#)

PORTARIA SMCT Nº 057/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção para seleção de agentes culturais em pleito pelos recursos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FESTIVAL DE QUADRILHAS SMCT Nº 03/2026.

A **Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes nos incisos I e II, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024, que “Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Habilitação para a avaliação da habilitação de agentes culturais em pleito pelos recursos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FESTIVAL DE QUADRILHAS SMCT Nº 03/2026., conforme disposto a seguir:

- I – Tânia Cristina Hovadick de Oliveira, matrícula nº 9.229;
II – Luiz Felipe Santana Silva, matrícula nº 41.063; e
III – Márcia Cristina de Souza, matrícula nº 2.081.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 21 de Julho de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PMSL

[Portaria SMCT Nº 057, DE 21 DE JULHO DE 2026 - Comissão de Habilitação-Edital Festival de Quadrilhas](#)

PORTARIA SMCT Nº 058/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção para seleção de agentes culturais em pleito pelos recursos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FESTIVAL DE QUADRILHAS SMCT Nº 03/2026.

A **Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes nos incisos I e II, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024, que “Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Análise de Recursos para a análise de recursos da etapa de seleção e da etapa de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FESTIVAL DE QUADRILHAS SMCT Nº 03/2026, conforme disposto a seguir:

- I – Gabriel Chaves Becheleni Martins, matrícula nº 40.617;
II – Julimar Duarte Elias, matrícula 40.130; e
III – Evandro Lara, Matrícula 39.016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 21 de Julho de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PMSL

[Portaria SMCT Nº 058, DE 21 DE JULHO DE 2026 - Comissão de Análise de Recurso-Edital Festival de Quadrilhas](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB nº 91/26

Localidade: Condomínio Recanto do Luar

Requerente: Luiz Trindade Imoveis LTDA

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento nº 21445/2025 formulado **por Luiz Trindade Imoveis LTDA**, postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano identificado como Condomínio Recanto do Luar, conforme polígono indicado na Figura 1;

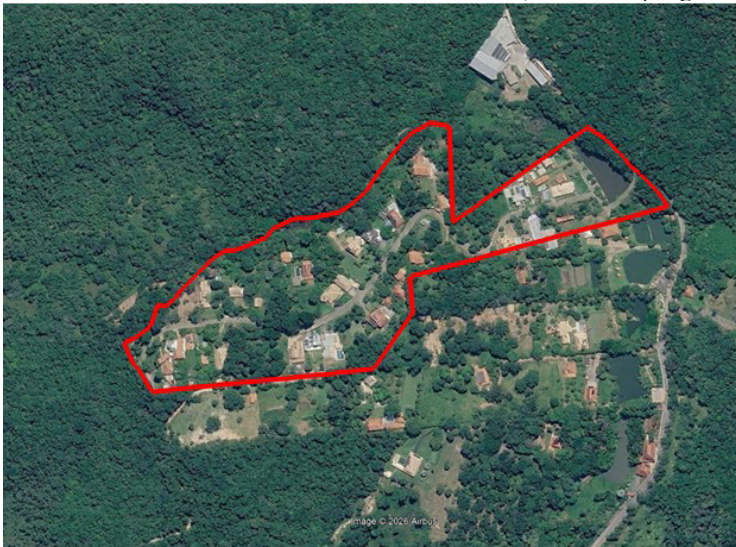


Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada
Fonte: Requerimento de REURB

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – **Instauração REURB nº 91/26** para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado Condomínio Recanto do Luar.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até **120 dias** da publicação desta instauração, o **Projeto de Regularização – PRF** completo, conforme orientações do **Termo de Referência** disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sob pena de arquivamento do processo.

Publique-se no meio oficial.

Valdoveu Vitor dos Santos
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB nº 92/26

Localidade: Santa Rita, Quadra 4

Requerente: Hugo Stefano Campos Sousa

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento nº 8276/2025 formulado por **Hugo Stefano Campos Sousa**, postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano identificado como Quadra 4, localizado no Bairro Santa Rita, conforme polígono indicado na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada
Fonte: Requerimento de REURB

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – **Instauração REURB nº 92/26** para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado Quadra 4, localizado no bairro Santa Rita.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até **120 dias** da publicação desta instauração, o **Projeto de Regularização – PRF** completo, conforme orientações do **Termo de Referência** disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sob pena de arquivamento do processo.

Publique-se no meio oficial.

Valdoveu Vitor dos Santos
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

IMPAS

PORTARIA Nº 034 DE 2026

“Designa Comissão Especial para realização e avaliação da Prova de Conceito referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 12/2026.”

A Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IMPAS, da cidade de Santa Luzia - MG, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 69-A inciso III e VI, da Lei Municipal nº 2.644/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aferir a conformidade da solução ofertada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e no Edital;

CONSIDERANDO a previsão de realização de Prova de Conceito (PoC) constante do Edital do Processo Licitatório nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação da Prova de Conceito – PoC, destinada a acompanhar, analisar e avaliar a solução apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 001/2026, cujo objeto é contratação de empresa para operacionalizar o serviço de empréstimos consignados.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Elizabeth Lucide do Nascimento - Matrícula nº 9.258 – Presidente;

II – Flávia Regina dos Santos - Matrícula nº 35.766 - Membro;

III – Júlio Cássio Silva Abreu -Matrícula nº 33.260 - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar a realização da Prova de Conceito;

II – verificar o atendimento integral dos requisitos técnicos, funcionais, operacionais e de desempenho estabelecidos no Edital e no Termo de Referência;

III – solicitar esclarecimentos e demonstrações adicionais, quando necessários, desde que não impliquem modificação da proposta apresentada;

IV – registrar em formulário próprio, o atendimento ou não de cada requisito previsto para a Prova de Conceito;

V – elaborar Relatório Circunstanciado, devidamente fundamentado, contendo a conclusão quanto à aprovação ou reprovação da solução apresentada;

VI – encaminhar o Relatório ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação para prosseguimento do certame.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atividades com independência técnica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, motivação e julgamento objetivo.

Art. 5º A atuação da Comissão restringe-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos no Edital e no Termo de Referência, sendo vedada a adoção de critérios não previamente estabele-

cidos.

Art. 6º O Relatório Final da Comissão integrará os autos do processo administrativo, servindo de fundamento para a decisão acerca da aprovação ou reprovação da Prova de Conceito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia/MG, 20 de julho de 2026.

Helenice de Freitas
Presidente do IMPAS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
CONVOCAÇÃO - 11ª Chamada

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, divulga e convoca os candidatos classificados a comparecerem na Secretaria de Saúde, Sala 43, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, nos dias 22, 23, 24, 27 e 28 de julho de 2026, no horário de 09 horas às 16 horas, em cumprimento aos termos dos itens 7 e 8 do referido Edital, para realizar os procedimentos administrativos necessários, conforme Classificação Final.

11ª CHAMADA - PSS Nº 01/2026			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA	CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	HORARIO
ASSISTENTE SOCIAL	DO Nº 66 AO Nº 80º	Nº 04º	09h às 16h (observando o intervalo para almoço de 12h às 13h).
CIRURGIÃO DENTISTA	DO Nº 67 AO Nº 74º	--	
EDUCADOR FÍSICO	Nº 10	--	
ENFERMEIRO 40H	DO Nº 107º AO Nº 144	Nº 06 E 07º	
ENFERMEIRO PLANTONISTA	DO Nº 71º AO Nº 129º	Nº 04º	
FISIOTERAPEUTA	DO Nº 20 AO Nº 22º	Nº 01º	
PSICÓLOGO	DO Nº 79º AO Nº 98º	--	
NUTRICIONISTA	Nº 29	--	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	DO Nº 124 AO Nº 173º	--	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	DO Nº 91 AO Nº 190º	--	

Santa Luzia, 21 de Julho de 2026.

LEONARDO DAVID ROSA REIS
Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia – MG

ASSISTENTE SOCIAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

66	HILCARLA ALVES FERREIRA
67	ELIZABETH GOULART DA SILVA RODRIGUES
68	ADRIANA ROSA FONSECA COSTA
69	GABRIELA ANGÉLICA MENDES DE OLIVEIRA
70	VALÉRIA HONÓRIO DE SOUZA
71	FERNANDA VALADAO FERREIRA MATOS
72	FABÍOLA APARECIDA MIRANDA BARTOLOMEU
73	ÉRICA MODESTO PEIXOTO DE MEDEIROS
74	FRANCINE DE ALCANTARA SILVA
75	PRISCILA CRISTINA GONÇALVES ABREU
76	RAIRINE ROZA NUNES
77	PRISCILA KETLYN FIRMINO SILVA
78	MARQUES ANTONIO LEANDRO DE JESUS
79	ZEILA ESTRELA DA LUZ ELIAS
80	LUCIA ANESIA RODRIGUES CAETANO